



PROJETO DE LEI Nº 84/2.022.

Altera a redação da ementa e do Artigo 1º da Lei nº 5.095 de 15 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.095 de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“APROVA PLANO DE TRABALHO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O Artigo 1º da Lei 5.095, de 15 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Aprova Plano de Trabalho e autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.003.761/0001-29 e estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro São Pedro, CEP. 15.090-000, na cidade de São José do Rio Preto- SP, com a finalidade de concretizar parceria conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento que ficam fazendo parte integrante desta lei.”*

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 05/09/22

Presidente da Câmara

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 05/09/22

Presidente da Câmara

Iturama/MG, 29 de agosto de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 05/09/22

O Presidente

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer

Sala das Sessões, 05/09/22

Presidente da Câmara

A Sanção

Sala das Sessões em 05/09/22

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

14-R.Ord. em 05/09/22

EM

Prefeitura Municipal de Iturama - Av. Alexandrita, 1314 - Jardim Eldorado
19500-000 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA - MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 84/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 84/2022**, que, **Altera a redação da ementa e do Artigo 1º da Lei nº 5.095 de 15 de agosto de 2022.**

A aprovada lei nº 5.095, de 15 de agosto de 2022 autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento para complementação dos serviços de saúde e conceder subvenção à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto e dá outras providências.

Enviada a lei para fins andamento ao termo de fomento, a Fundação Regional de Medicina de São José do Rio Preto enviou resposta solicitando alteração da mesma, retirando do texto as palavras “complementação dos serviços de saúde”.

Em que pese questionável a necessidade da alteração proposta optamos por acatar com vistas a possibilitar quanto antes à consecução do plano de trabalho e fomento, beneficiando os munícipes que não estão sendo atendidos em Uberaba/MG.

Destarte, conta-se, desde já, com o pleno apoio dos n. Edis para a aprovação do Projeto de Lei aqui apresentado.

Iturama/MG, 29 de agosto de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.